

PLANO DE OCUPAÇÃO PLENA DE TEMPOS ESCOLARES

Plano OPTE aprovado em Conselho Pedagógico de 01/outubro21 - Apresentação Sumária

A - FALTA POR MOTIVOS PREVISTOS				B – FALTA POR MOTIVOS IMPREVISTOS
A1. Permuta	A2. Substituição por Docente da mesma área Curricular	A3. Mudança Pontual do Horário [apenas 2º, 3º Ciclos e SEC]	A4. Substituição por docente OPTE para cumprir Plano de Aula	
O professor que prevê faltar deve procurar assegurar a permuta com um professor de outra disciplina da mesma turma.	O Professor deve comunicar ao Diretor a intenção de faltar com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência	Na impossibilidade de permutar com outro professor do CT, propor aos alunos a alteração, pontual, da aula para outro horário.	O Professor deve comunicar ao Diretor a intenção de faltar com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência	<p>Recorrer-se-á aos professores que fazem parte da Bolsa de Professores para OPTE dos alunos,</p> <p>Os alunos da turma são encaminhados para um espaço/clube, onde um docente em OPTE, assegura a ocupação educativa dos alunos, através da organização de atividades de enriquecimento e complemento curricular.</p>
Outros Procedimentos				
<p>Preencher um impresso que indicará as aulas e os professores que vão realizar a permuta</p> <p>Os professores, depois de autorizada a permuta, deverão informar os alunos com antecedência, para que estes sejam portadores do material didático necessário para a disciplina substituída</p>	<p>Entregar o Plano de Aula para que um professor da mesma área disciplinar lhe possa dar cumprimento</p> <p>A entrega do Plano de Aula deve ocorrer também nos casos em que o docente, estando ao serviço, falte às aulas, a uma ou a mais turmas, excetuando-se o serviço oficial e as situações de doença.</p>	<p>Depois da concordância dos alunos, o professor deve recolher a autorização dos Encarregados de Educação</p>	<p>Entregar o Plano de Aula para que um professor OPTE lhe possa dar cumprimento</p>	<p>O docente que for chamado a substituir outro docente, sumaria a atividade desenvolvida com referência expressa à situação de “SUBSTITUIÇÃO” e NÃO indica o nº de lição (mencionando a matéria lecionada).</p>
Entrega de documentos (formulário de Permuta, Plano de aula...)				
Entregar à coordenadora de estabelecimento (EPE, 1º Ciclo e EB23 Frei Caetano Brandão) ou equipa diretiva (ES Maximinos) com uma antecedência mínima de dois dias úteis.				

OPTE: ver documento Integral nas páginas seguintes

PLANO DE OCUPAÇÃO PLENA DE TEMPOS ESCOLARES

[aprovado em CP de 01/outubro21]

De acordo com o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, Artigo 13.º, n.º 3, compete ao Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, “organizar um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores”.

A ocupação de alunos segue os seguintes critérios:

1. Está constituída uma bolsa de Ocupação de Tempos Escolares, em que estes estarão disponíveis para desenvolver atividades educativas com os alunos, de acordo com os tempos registados nos respetivos horários com a designação de Ocupação Plena de Tempo Escolares (OPTE). Tais tempos estão marcados nos horários dos docentes e, sempre que não tenham alunos, serão ocupados em trabalho na Biblioteca.
2. Ocupação Plena de Tempos Escolares dos alunos poderá ser efetuada, também, por outros docentes não afetos a essa bolsa, nomeadamente por recurso à permuta ou por docentes da área/disciplina a substituir e cuja componente letiva do seu horário se encontre incompleta.
3. No 1º CEB, as substituições dos professores titulares de turma são realizadas, sucessivamente, por: a) docentes sem componente letiva atribuída; b) docentes do apoio educativo; c) distribuição dos alunos pelas restantes turmas da escola.
4. As substituições de professores em falta poderão fazer-se também recorrendo a outras atividades.

A - FALTA POR MOTIVOS PREVISTOS

1 – PERMUTA

- a) O professor que prevê faltar por razões justificáveis deve procurar assegurar a permuta com um professor de outra disciplina da mesma turma.
- b) Para tal deverá ser preenchido um impresso que indicará as aulas e os professores a permutar o qual deverá ser entregue à coordenadora de estabelecimento (EPE, 1º Ciclo e EB23 Frei Caetano Brandão) ou equipa diretiva (ES Maximinos) com uma antecedência mínima de dois dias úteis, para que seja concedida a respetiva autorização.
- c) Nestas condições não haverá lugar à marcação de falta ao docente substituído.
- d) Desta situação não poderá resultar, obviamente, prejuízo em número de aulas para os alunos nem desrespeito pelos tempos marcados no horário da turma.
- e) Os professores deverão informar os alunos com antecedência, para que estes sejam portadores do material didático necessário para a disciplina substituída.
- f) No programa dos sumários, o professor substituto sumariará a matéria efetivamente lecionada e numerará a lição sequencialmente relativamente à sua disciplina.

2 – SUBSTITUIÇÃO POR DOCENTE DA MESMA ÁREA CURRICULAR

- a) Sem prejuízo da lei, o professor deve comunicar ao Diretor do Agrupamento a intenção de faltar com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência, entregando/e entregar na equipa diretiva, ou ao Coordenador de Estabelecimento no caso da EPE, 1º Ciclo e EB23 Frei Caetano Brandão, o Plano de Aula para que um professor da mesma área disciplinar lhe possa dar cumprimento, caso haja disponibilidade para tal a não comunicação da intenção de faltar e a não apresentação do plano de aula constituem fundamento bastante para a injustificação da falta dada, sempre que a mesma dependa de autorização ou possa ser recusada por conveniência ou necessidade de funcionamento do serviço.
- b) A entrega do Plano de Aula deve ocorrer também nos casos em que o docente, estando ao serviço, falte às aulas, a uma ou a mais turmas, excetuando-se o serviço oficial e as situações de doença.
- c) O Plano de Aula deverá dar continuidade sequencial aos conteúdos previstos na Planificação para o período letivo a fim de contribuir para o cumprimento do programa da disciplina.
- d) O No programa dos sumários, o professor substituto sumaria a matéria efetivamente lecionada e numera a lição de forma sequencial relativamente à disciplina substituída com a indicação expressa no início do sumário: “Substituição com Plano de Aula” (e matéria lecionada).
- e) Será marcada falta ao professor substituído.
- f) Caso não seja possível afetar um professor da mesma área disciplinar a esta aula, recorrer-se-á à Bolsa de Professores para Ocupação Plena dos Tempos Escolares dos alunos, procedendo-se como nos casos de falta por motivos imprevistos.

3 - MUDANÇA PONTUAL DO HORÁRIO [apenas para os 2º, 3º ciclos e Secundário]

Numa ausência prevista e, na impossibilidade de permutar com outro professor do Conselho de Turma, propor aos alunos a alteração, pontual, da aula para outro horário. Esta proposta só poderá ser aceite se existir a concordância dos alunos e dos Encarregados de Educação. O professor deve preencher o formulário respetivo o qual deverá ser entregue à coordenadora de estabelecimento (EPE, 1º Ciclo e EB23 Frei Caetano Brandão) ou equipa diretiva (ES Maximinos) com uma antecedência mínima de dois dias úteis.

4. SUBSTITUIÇÃO POR DOCENTE DA BOLSA “OPTE” PARA CUMPRIR PLANO DE AULA

Numa ausência prevista, e uma vez esgotadas as possibilidades previstas em A1, A2 e A3, o professor deve comunicar ao Diretor a intenção de faltar com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência. O professor deve preencher o formulário respetivo o qual deverá ser entregue à coordenadora de estabelecimento (EB23 Frei Caetano Brandão) ou equipa diretiva (ES Maximinos) com uma antecedência mínima de dois dias úteis.

O Plano de Aula, a entregar pelo Docente, deverá dar continuidade sequencial aos conteúdos previstos na Planificação para o período letivo a fim de contribuir para o cumprimento do programa da disciplina.

Neste caso, será afetado, sempre que estiver disponível na bolsa OPTE um professor do mesmo grupo de docência, Caso não seja possível recorrer-se-á à Bolsa de Professores para Ocupação Plena dos Tempos Escolares dos alunos, procedendo-se como nos casos de falta por motivos imprevistos.

B – NO CASO DE FALTA POR MOTIVOS IMPREVISTOS

- a) Recorrer-se-á obrigatoriamente aos professores que fazem parte da Bolsa de Professores para Ocupação Plena dos Tempos Escolares dos alunos, de acordo com o critério geral da rotatividade, exceto no caso de se verificar interesse de algum dos restantes docentes disponíveis em utilizar a aula de substituição para desenvolver uma atividade com os alunos, caso em que lhe será dada preferência;
- b) Os alunos da turma são encaminhados para um espaço/clube, onde um docente em ocupação dos tempos escolares, assegura a ocupação educativa dos alunos, através da organização de atividades de enriquecimento e complemento curricular.
- c) No caso de não existirem professores na Bolsa para substituir os colegas que se encontram a faltar, os alunos deverão ser encaminhados para outros espaços.
- d) O docente que for chamado a substituir outro docente, sumaria a atividade desenvolvida com referência expressa à situação de “SUBSTITUIÇÃO” e NÃO indica o nº de lição (mencionando a matéria lecionada). Esta aula não será considerada no cálculo das “D” aulas dadas.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico em 01/10/2021

O Presidente do Conselho Pedagógico,

(Paulo Antunes)